

PORTARIA MPA/SEMOC Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 178, de 28 de janeiro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa IBAMA nº 204, de 22 de outubro de 2008, na Instrução Normativa MPA nº 19, de 19 de novembro de 2013, e do que consta no Processo MPA nº 00350.001296/2015-09, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEMOC nº 28, de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2015, Seção 1, pág. 74-75, e a Retificação publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2015, Seção 1, página 31, que divulgou o resultado das solicitações de Licenças para venda de raias com fins ornamentais e de aquariorfilia, na temporada de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

DOU 18/06/2015 SEÇÃO 01 – PÁGINA 41